

INSTITUTO DE GINECOLOGIA DA UFRJ

Estudo Técnico Preliminar 14/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23079.224756/2026-81

2. Descrição da necessidade

É objeto desta contratação, a aquisição de materiais de consumo hospitalar para o Instituto de Ginecologia (IG) que utiliza constantemente esses insumos nas áreas assistenciais do centro cirúrgico, enfermarias, ambulatórios e/ou laboratórios.

A função social da universidade deve estar articulada aos princípios do SUS, e no tocante à assistência à saúde, o IG se caracteriza como hospital de referência assistencial no atendimento às mulheres com problemas ginecológicos, e que por sua natureza universitária se sustenta nos pilares do ensino, pesquisa e extensão.

A aquisição desses itens é indispensável para garantir a assistência integral às usuárias do IG. O uso regular desses insumos qualifica o ato assistencial, assegura a segurança do paciente e viabiliza o cumprimento da missão institucional de proporcionar melhores condições no manejo das demandas ginecológicas.

Além disso, o IG encontra-se desabastecido desses materiais, fato que prejudica diretamente a qualidade da prestação de serviços de saúde. Portanto, justificadamente, solicita-se a aquisição dos materiais de consumo hospitalar com devido enquadramento legal e de acordo com os requisitos fundamentais para utilização do Sistema de Registro de Preços, em que os preços permanecerão válidos por um período de 1 (um) ano, atendendo, com isso, os Princípios da Eficiência e da Economicidade

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia	Denise Ramos dos Santos
Farmácia	Patrícia Teodoro Marque de Araujo
Enfermagem	Liliane Duarte Pereira Silva Pinheiro
Enfermagem	Renata Porto dos Santos Mohamed

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os materiais a serem adquiridos se caracterizam pela sua natureza de bens de consumo, de modo que sua não realização pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e, em sua essencialidade, tem o objetivo de assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente e/ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo contratante.

4.2. A empresa contratada deve comprovar capacidade técnica para o fornecimento dos itens a serem adquiridos, principalmente no que tange aos requisitos de qualidade e conformidade sanitária:

4.2.1 Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) de acordo com a Lei n. 6360/76 e o Decreto n. 8077/2013;

4.2.2. Normas Técnicas (ABNT/ISO): exigência de conformidade com normas específicas para cada item a ser adquirido;

4.2.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) , expedida pela ANVISA, de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º da Lei n.º 6360 /76, regulamentada pelo Decreto n.º 8077/13;

4.2.4. Licença de funcionamento da empresa licitante, emitida pela vigilância sanitária (VISA) estadual ou municipal, na forma da Lei n.º 6360/76, regulamentada pelo Decreto n.º 8077/13;

4.2.5. A empresa contratada deve declarar estar ciente de sua responsabilidade ambiental e se comprometer a adotar práticas ecologicamente corretas, de acordo com a Instrução Normativa n. 01/2010, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

4.3. Materiais de consumo de uso hospitalar são extremamente sensíveis, para tanto as embalagens e o transporte devem assegurar rastreabilidade (identificação clara do lote, data de fabricação, data de validade e/ou código de barras); integridade e/esterilidade até o momento do uso; rotulagem em Português e/ou traduzidas oficialmente para Língua Portuguesa; transporte em veículos limpos, que preservem a integridade física das caixas e, quando aplicável, controle de temperatura;

4.4. Substituição de Itens: Prazo máximo fixado (ex: 24 a 48 horas) para substituição de produtos que apresentem defeitos de fabricação ou desvios de qualidade;

4.5. A aquisição dos materiais poderá ser realizada no prazo de 1 (um) ano da vigência da ata de registro de preços. Este prazo, por sua vez, deverá ser contabilizado a partir do momento da assinatura da ata.

4.6. Garantia de substituição de itens, em caso de produtos que apresentem defeitos de fabricação ou desvios de qualidade, no prazo máximo fixado de 72 horas.

4.7. Para melhor planejamento e aproveitamento dos materiais, os mesmos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80 % (oitenta por cento) da sua validade, contado da data de fabricação. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda o prazo mínimo anteriormente citado, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

Sustentabilidade

4.8. Além dos critérios de sustentabilidade, eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.8.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº6. 360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

Da exigência de "Comprovação de Conformidade por Documentação Técnica"

4.9. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar:

4.9.1. Manual do Usuário/Fabricante: Emitido pelo fabricante original do produto, preferencialmente em língua portuguesa (ou com tradução), contendo todas as especificações de montagem, uso e componentes.

4.9.2. Catálogo Comercial: Folheto técnico do produto com fotos, dimensões exatas, peso e o código de referência (part number) do fabricante.

4.9.3. Ficha Técnica (Data Sheet): Documento que detalha as propriedades físicas, químicas ou eletrônicas exatas do material.

4.9.4. Certificações/Laudos: Se o produto exigir segurança (como selo do INMETRO, registro na ANVISA ou laudos de laboratórios credenciados pela ABNT).

4.10. Serão exigidas "**Comprovação de Conformidade por Documentação Técnica**" de todos os itens.

4.11. As documentações referentes a "**Comprovação de Conformidade por Documentação Técnica**" poderão ser enviadas, pelos meios oficiais eletrônicos, aos cuidados do Almoxarifado, **no prazo limite de 05 dias**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso no prazo limite da entrega da documentação.

4.12. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.13. No caso de não haver entrega da documentação ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de documentação fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.15. Se a(s) "**Comprovação de Conformidade por Documentação Técnica**" apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) "**Comprovação de Conformidade por Documentação Técnica**" e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Levantamento de Mercado

Para a aquisição dos materiais constantes neste Estudo Técnico Preliminar, será realizado o levantamento de mercado, consistindo na prospecção e na análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, considerar os processos de aquisições semelhantes feitos por outros órgãos e entidades por meio de consultas a outros editais com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do IG-UFRJ, as que foram identificadas e incorporadas nesta aquisição em análise.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição detalhada dos itens a serem adquiridos e seus respectivos quantitativos constam do Anexo I.

A aquisição dos materiais visa a atender às necessidades de diversos setores assistenciais objetivando cumprir as atividades fins do Instituto de Ginecologia da UFRJ.

A aquisição dos materiais se dará no momento de necessidade do Almoxarifado, mediante prévio contato ao fornecedor com a emissão da nota de empenho e observando todos os prazos constantes no termo de referência;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas encontra-se no Anexo I. Os quantitativos foram obtidos através do cálculo do consumo médio mensal (CMM) dos últimos 12 (doze) meses, a partir dos dados de consumo levantados pelo Serviço de Enfermagem ou a partir de estimativas de consumo, a depender do item.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A definição e documentação da estimativa de preços referenciais foram baseadas em consultas à plataforma do Painel de Preços, e partindo dos preços fornecidos, obteve-se a mediana do preço praticado no mercado;

A concretização da pesquisa de preços e memórias de cálculo resultou nos seguintes valores:

O valor estimado total da aquisição é de **R\$ 28.940,54 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da contratação deverá ser entregue de forma única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes. Cada um dos materiais solicitados não tem seu uso dependente de outro medicamento, insumo ou equipamento a ser adquirido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição desses itens está sendo feita com base no planejamento anual de necessidade dos itens do setor Almoxarifado, tendo os itens constado na lista do Plano Anual de Contratações em execução.

12. Resultados Pretendidos

Os materiais a serem adquiridos nesse ETP não podem estar em situação de escassez no Instituto de Ginecologia da UFRJ, em virtude de sua funcionalidade aos setores assistenciais, para que possa atender aos pacientes e realizar as demais atividades que cumpram com a missão social do hospital. Dessa forma, a aquisição busca assegurar aos pacientes atendidos no IG uma assistência integral, contribuindo para melhores resultados de saúde.

13. Providências a serem Adotadas

A entrega dos materiais deverá ser feita nos dias e horários informados ao fornecedor quando enviado a nota de empenho por correio eletrônico, não podendo dispor de modo diverso sem prévia comunicação ao setor requisitante.

Os horários e dias específicos são estabelecidos levando em conta a rotina do Instituto de Ginecologia da UFRJ, em especial a de funcionamento do setor Almoxarifado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados ao descarte inadequado dos materiais, contaminando o solo e/ou águas fluviais, bem como pôr em risco a saúde dos trabalhadores. No concernente a esse aspecto, o IG deve possuir responsabilidade com a utilização de todos os materiais, desde o armazenamento, a coleta e o adequado descarte dos insumos utilizados na unidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em virtude dos fatos e fundamentos demonstrados, justifica-se a real necessidade de aquisição do material objeto deste estudo técnico, de forma que se observe a viabilidade da aquisição com base nesse estudo técnico preliminar

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LILIANE DUARTE PEREIRA SILVA PINHEIRO

Equipe de Planejamento das compras e Contratações



Assinou eletronicamente em 08/06/2026 às 08:08:53.

DENISE RAMOS DOS SANTOS

Equipe de Planejamento das Compras e Contratações



Assinou eletronicamente em 08/06/2026 às 18:13:49.

PATRICIA TEODORO MARQUES DE ARAUJO

Equipe de Planejamento das Compras e Contratações



Assinou eletronicamente em 08/06/2026 às 20:57:11.

RENATA PORTO DOS SANTOS MOHAMED

Equipe de Planejamento de Compras e Contratações



Assinou eletronicamente em 06/06/2026 às 22:39:41.